



LEI Nº 137/92

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL - DOAR
À CELESC AS REDES DE ENERGIA ELÉTRICA QUE
LIGAM RUAS DA SEDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

LUIZ ZORZI, Prefeito Municipal de Serra Alta,
Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais
que lhe confere a Lei, etc...

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereado-
res aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Mu-
nicipal, autorizado a entregar às Centrais Elétricas de
Santa Catarina S/A - CELESC, CGC nº 83.878.892/0137-29,
a título de contribuição/doação em caráter definitivo,
as Redes de Energia Elétrica que ligam as Ruas Travessa
Farropilha, Tiradentes, Princesa Isabel e Avenida Presi-
dente Castelo Branco, bem como todos os materiais e e-
quipamentos pertencentes às referidas Redes.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução
da presente Lei, correrão por conta do Orçamento Municí-
pal vigente.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de
sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 13 de Maio de 1992.


Luiz ZORZI
Prefeito Municipal

Registrada e publicada em data supra:


DARCI CERIZOLLI
Chefe do Setor de Administração